



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**EE. "PROF DOMINGOS DE MACEDO CUSTÓDIO" de Ensino Fundamental**  
**Praça Benedito Ugolino da Silva Guerra, 311 – Vila São Benedito – Tel: 39222004.**  
**CEP: 12227-060 – São José dos Campos/SP**  
**E-Mail: [e042336a@educacao.sp.gov.br](mailto:e042336a@educacao.sp.gov.br)**

## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Direção da EE Prof. Domingos de Macedo Custódio, Diretoria De Ensino de São Jose dos Campos/SP, com fundamento na Lei nº 9394/1996, e da Resolução Seduc-3, de 11/01/2021, Resolução Seduc 10, de 18/01/2021 comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador desta Unidade Escolar.

1) Da Vaga:

1 (uma) vaga para Professor Coordenador dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental .

2) Dos requisitos para o exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função – atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que no caso de docentes readaptados a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da comissão de assuntos de Assistência a Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Ter no mínimo três (3) anos de experiência no magistério público estadual..
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

3) Das atribuições dos professores coordenadores:

- I. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II. Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III. Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em mídias (DVDs, CDs, PENDRIVES) e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola (TDIC's);
- IV. Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V. Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI. Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII. Trabalhar em equipe como parceiro;

VIII. Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX. Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4) Do perfil profissional:

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- h) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- i) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5) Carga horária : será cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC a carga horária de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola.

**6) Entregas de Propostas: As propostas deverão ser entregues nesta Unidade Escolar no Período de 20/09/2021 a 24/09/2021.**

**7) Entrevistas: As entrevistas acontecerão no dia 27/09/2021**

8) Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à luz da Resolução supracitadas e demais orientações legais aplicáveis.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2021.

Aramis Roberto Fernandes Monteiro

RG 43.651.774-7

Diretor de Escola